

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2017, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pela Sra. Diretora em exercício Prof<sup>a</sup>. Andréa Medeiros Salgado, contando com a presença dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; Prof. Luiz Antonio d'Avila; do Chefe o DEQ Prof. Caetano Moraes; da Chefe do DPI em exercício Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza; do Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Rep. dos Profs. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadef e Profa. Ana Maria Rocco; dos Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Armando Lucas C. da Cunha e Prof. Fábio de Almeida Oroski; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assistentes Profa. Raquel Massad Cavalcante; dos Rep. do Corpo Discente Sra. Natália Huppel Borges, Sra. Lívia Braga Meirelles e Sra. Heloisa Macedo Fernandes; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Fábio da Costa Rocha; Sr. Adailton J. Cunha; do Prof. Emérito Prof. Carlos Russo. Ausência justificada: Chefe do DEB em exercício Profa. Maria Alice Z. Coelho. Convidados: Isabelle O. do Nascimento; Matheus Leite da Silva; Erick Coelho Rocha; Vinícius Carvalho Cardoso e Luiza de Melo Eiras. **EXPEDIENTE: 01** – Apresentação ENACTUS onde o presidente Sr. Matheus Leite falou sobre a organização sem fins lucrativos, dedicada a inspirar os alunos a melhorar o mundo através da Ação Empreendedora e a participação ativa de alunos da EQ; **02** – A Prof<sup>a</sup>. Suzane falou sobre o edital RUA e chamou a atenção sobre as datas e prazos, pois já perderam muitos projetos por perderem os prazos. O Prof. Luiz Antonio d'Avila perguntou se a avaliação dos projetos será setorial e a Prof<sup>a</sup> Raquel disse não saber como será feita esta separação. O prof. Fabio sugeriu uma reunião com os professores para que fosse informado como seria a aprovação dos projetos visto que há muitas dúvidas; **03** – Apresentação da LiDA onde o presidente falou sobre sua função e seus propósitos; **04** – A Diretora da Escola de Química em exercício Prof<sup>a</sup> Andrea Medeiros informou que foram retirados 1507kg de resíduos dos laboratórios I-124, E-103, 104, 105, 109, 115, LADEQ, I-161 e 162 e Laboratório de graduação do DPO, que foi realizada ainda uma coleta emergencial a que temos direito para retirada de solos contaminados e ainda haverá mais uma coleta ainda para este ano. Informou ainda que já foi verificado o que não estava em conformidade e já foi feita solicitação de renovação do contrato com a Saniplan pela reitoria; **05** – A prof<sup>a</sup> Andrea informou que foi recebido relatório do curso de Eng. De Bioprocessos na avaliação do MEC e a nota recebida foi 4,3, mas como não há nota "quebrada" no arredondamento ficou com nota 4,0. Falou dos pontos em que recebemos nota 2,0 que já eram esperados e pontos que não dependiam da Escola de Química, mas sim da UFRJ; **06** – SIAC – A Prof<sup>a</sup> Andrea reforçou a solicitação de abono de faltas e não aplicação de avaliações durante a jornada que ocorrerá em outubro na semana do dia 24; **7** – Memorando encaminhado pela PR1 a respeito do tratamento especial aos alunos que ficaram desalojados por conta do incêndio do alojamento e foi verificado que da EQ havia 1 aluno de Química industrial e 1 aluno de Química Industrial do curso noturno, que já haviam sido contactos pelos coordenadores de curso, segundo informado pelo prof. Armando, sem ter tido qualquer retorno; **8** – Relatório da SEQ/2017 – Este assunto ficou para a próxima reunião de congregação; **9** – Resultado CAPES/ Pós-graduação, conseguimos manter a nota do mestrado acadêmico em 6,0 e a nota do mestrado profissional caiu de 4,0 para 3,0; **10** – Ranking folha de São Paulo - UFRJ melhor Universidade do país; **11** – Regimento interno da EQ - Aguardando no CONSUNI. Deliberação sobre representação de Profs. Titulares, em discussão; **12**- Recebimento de duas FUCs para Direção Acadêmica: Coordenação Geral dos Cursos de Graduação – Indicado Prof. Bernardo Ribeiro; Coordenação Geral dos Programas de Pós-graduação vinculados à Escola de Química – Indicada a Prf<sup>a</sup> Maria Alice. A Prof<sup>a</sup> Andrea esclareceu que esta medida foi tomada para que não perdessem essas FUCs, mas que as funções seriam alteradas, sendo o prof. Bernardo indicado para Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos e a Profa. Andréa para a Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da EQ, função que já desempenha como Diretora Adjunta de Graduação; **13** – Cadastramento dos laboratórios da Unidade no sistema da PR2. A Prof<sup>a</sup> Andrea informou que foi enviado um e-mail sobre o sistema para cadastramento de todos os laboratórios, cada responsável deve acessar o sistema de cadastro e depois a direção homologa até o dia 17/10/2017. O prof. Alexandre informou que já entrou no sistema e verificou que o cadastro é bem rápido e simples. Foi solicitada a colaboração dos chefes para divulgação devido a importância do assunto; **14** - O Prof. Maurício falou sobre o processo de Eleição para diretoria da Escola de

Química, datas de inscrição e homologação das chapas, semana de debate. A sessão eleitoral precisará de voluntários para mesários e a votação ocorrerá das 9:00h às 20:00h. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata de .** A ata foi aprovada. **02) Pedido de revalidação de Diploma de Graduação da Sra. Claudia Yanet G. Rojas, Processo Nº 23079.006896/2016-06;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se da solicitação de revalidação de diploma de Claudia Yanet Garcia Rojas na Universidad Francisco de Paula Santander, Colombia, Vurso de Engenharia de Produção Biotecnológica para o curso de Engenharia de Bioprocessos desta universidade. Depois de observar o processo e entender que a comissão designada para esse fim, observou todos os pressupostos da Resolução CEG 02/05, reconhecendo que o curso de Engenharia de produção Biotecnológica da Univeridad Francisco de Paula Santander atende perfeitamente às exigências curriculares das Engenharias, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, sendo equivalente ao Curso de Engenharia de Bioprocessos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou favorável ao parecer da comissão. Aprovado por unanimidade. **03) Pedido de revalidação de Diploma de Graduação do Sr. Reynel Martinez Castellanos, Processo Nº 23079.056153/2016-79;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se da solicitação de revalidação de diploma de Reynel Martinez Castellanos na Universidad Industrial de Santander, Colombia, Vurso de Engenharia Química para o curso de Engenharia Química desta universidade. Depois de observar o processo e entender que a comissão designada para esse fim, observou todos os pressupostos da Resolução CEG 02/05, reconhecendo que o curso de Engenharia Química da Univeridad Industrial de Santander atende perfeitamente às exigências curriculares das Engenharias, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, sendo equivalente ao Curso de Engenharia Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou favorável ao parecer da comissão. Aprovado por unanimidade. **04) Pedido de revalidação de Diploma de Graduação do Sr. Joaquim Guillermino L. Perez, Processo Nº 23079.039142/2013-13;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Adm. Fábio da Costa Rocha. Parecer: Trata-se da análise do pedido de revalidação de Diploma de Engenharia Química junto à Escola de Química de Joaquin Guillermo Juan Perez obtido em La Universidad de Antioquia, Colômbia. Considerando que a Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da EQ/UFRJ, constituída pela portaria nº 4644 de 02 de junho de 2017, produziu relatório consubstanciado com base na documentação legal exigida para tal fim e emitiu parecer que reconhece o curso cumprido por Joaquin Guillermo Juan Perez, obtido em La Universidad de Antioquia sendo correspondente ao Curso de Engenharia Química oferecido pela Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou de parecer favorável à revalidação do diploma. Aprovado por unanimidade. **05) Relatório Final da Promoção do Prof. Eduardo Mach Queiroz de Prof. Associado IV para Titular, Processo de Nº 23079.050283/2017-89;** Relatora: Prof. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: O presente relato trata da aprovação do resultado do processo de avaliação da promoção do **Prof. Eduardo Mach Queiroz** a Professor Titular. A banca de avaliação, composta pelos professores Ricardo Andrade Medronho (EQ/UFRJ), Fábio Passos Barboza (UFF), Claudia Miriam Scheid (UFRRJ), Fernando Benedicto Mainier Junior (UFF) e Luís Américo Calçada (UFRRJ), aprovaram por unanimidade a promoção do Prof. Eduardo Mach Queiroz ao cargo de professor titular. A Comissão Avaliadora seguiu as Resoluções 08/2014 do Conselho Universitário e 01/2014 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia e cumpriram todas as etapas necessárias para a avaliação da promoção do professor, conforme documentação anexada ao processo. Desta forma, tendo sido cumpridas todas as exigências, **sou de parecer favorável à promoção do Prof. Eduardo Mach Queiroz a Professor Titular.** Aprovado por unanimidade. **06) Proposta de Comissão de Avaliação para a Promoção da Profa. Fabiana Valéria Fonseca de Prof. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes; Parecer: O presente parecer trata da proposta de composição da Comissão para Avaliação da Promoção de Professor Adjunto IV para Professor Associado I da Professora **Fabiana Valéria Fonseca**, lotada no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química. A composição da Comissão foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Processos Inorgânicos em 11 de setembro de 2017. Os membros indicados para comporem a comissão são: **Membros Titulares** - Profª Simone Louise Brasil (DPI/EQ), Prof. Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ) e Profª Marcia Dezotti (PEQ/COPPE). **Membros Suplentes** – Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. (DEQ/EQ) e Prof. Cláudio Habert (PEQ/COPPE). Sou de parecer favorável à indicação dos nomes acima listados para comporem a referida Comissão. Aprovado por unanimidade. **07) Relatório de Estágio Probatório da Profa. Tatiana Félix Ferreira;** Relatora: Rep. dos Prof. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se da aprovação do pedido de avaliação do Estágio

Probatório da Professora Tatiana Félix Ferreira, com base no Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho. A Comissão foi composta por: Professor Titular Luiz Antonio d'Avila (DPO-EQ/UFRJ) como Presidente; Professora Titular Simone Louise Delarue Cezar Brasil (DPI-EQ/UFRJ) e a Professora Titular Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ). A referida Comissão avaliou o Relatório de Atividades da docente usando, para tal, as Resoluções do Conselho Universitário 08/95, 01/2001 e 20/2006 e os critérios de pontuação da Resolução CONSUNI de número 02/89 da UFRJ. A professora Tatiana Felix Ferreira obteve 8.000 pontos, distribuídos nas categorias de atividades: II - Concursos e Distinções: 1.000; III - Ensino de Graduação: 3.000, IV - Ensino de Pós-graduação: 2.000 e V - Pesquisa e Produção Científica: 2.000. O relatório de avaliação elaborado pela comissão foi aprovado em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Processos Orgânicos em 28/09/2017. Tendo em vista que a pontuação total do relatório de Estágio Probatório foi superior a 7.000, suficiente para obter a aprovação solicitada, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **08) Relatório Final da Progressão da Profa. Karen S. Pereira de Prof. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho; Parecer: Trata-se de analisar o parecer da Comissão de Avaliação para a promoção de Professor Adjunto IV a Associado I da Profa. Karen Signori Pereira. A Comissão, composta pelas Profas. Maria Alice Zarur Coelho, Celuta S. Alviano e Denise Ma. G. Freire, emitiu parecer considerando a candidata apta à promoção, uma vez que logrou 196 dos 200 pontos possíveis. Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação do relatório da Comissão, aprovando a promoção solicitada. Aprovado por unanimidade. **09) Proposta de Comissão de Avaliação para a progressão do Prof. Rodrigo Pires do Nascimento de Prof. Associado I para II;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Através da Portaria 3998 de 04 de maio de 2016, o Superintendente Geral de Pessoal – PR-4/UFRJ – resolveu conceder Progressão da classe de Prof. Adjunto – nível 4 – para a classe de Prof. Associado - nível I - a Rodrigo Pires do Nascimento – Matrícula 1550993 – com efeitos financeiros e acadêmicos a partir de 05/09/2015. Adicionalmente, deve-se considerar a proposta para instalação da Comissão de Avaliação para a Progressão, na Classe D, de Prof. Associado de nível I para Prof. Associado de nível II, comissão esta constituída por: Membros Efetivos: Prof. Ricardo de Andrade Medronho, Prof. Titular, DEQ/EQ/UFRJ; Prof. Celuta Sales Alviano, Prof. Titular, IMPPG/UFRJ; Prof. Maria Alice Zarur Coelho , Prof. Titular, DEB/EQ/UFRJ; Membros Suplentes: Prof. Cheila Gonçalves Mothé, DPO/EQ/UFRJ; Prof. Denise Maria Guimarães Freire, IQ/UFRJ. Face à decisão do Sr. Superintendente e da capacitação da Comissão de Avaliação, o relator recomenda a aprovação da mesma. Aprovado por unanimidade. **10) Proposta de Comissão de Avaliação da promoção da Profa. Priscilla F. Fonseca Amaral de Profa. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Através da Portaria 8730 de 19 de novembro de 2015, o Superintendente Geral de Pessoal – PR-4/UFRJ – resolveu conceder Progressão por interstício na classe de Prof. Adjunto do nível para o nível 4 para a Professor Associado I - Matrícula 2581743 – com efeitos financeiros a partir de 02/09/2015 e efeitos acadêmicos a partir da 02/09/2015. Adicionalmente, deve-se considerar a proposta para instalação da Comissão de Avaliação para a Progressão, na Classe D, de Prof. Adjunto de nível IV para Prof. Associado de nível I, comissão esta constituída por: Membros Efetivos: Prof. Ricardo de Andrade Medronho, Prof. Titular, DEQ/EQ/UFRJ; Prof. Celuta Sales Alviano, Prof. Titular, IMPPG/UFRJ; Prof. Denise Maria Guimarães Freire , Prof. Titular, IQ/UFRJ; Membros Suplentes: Prof. Simone Louise Delarue C. Brasil, DPI/EQ/UFRJ; Prof. Bluma Guenther Soares, IMA/UFRJ. Face à decisão do Sr. Superintendente e da capacitação da Comissão de Avaliação, o relator recomenda a aprovação da mesma. Aprovado por unanimidade. **11) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão múltipla do Professor Charlles Rubber de Adjunto I para Adjunto IV;** Relatora: Prof. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: O presente parecer trata da proposta de composição da comissão examinadora para avaliação da progressão do Prof. Charlles Rubber de Almeida Abreu de Professor Adjunto I a Professor Adjunto II. Considerando os nomes indicados e aprovados por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 21/09/2017, sugiro a seguinte composição para a comissão avaliadora: Membros efetivos: Profª Verônica Maria de Araujo Calado (DEQ/EQ/UFRJ); Prof. Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ); Prof. Cristiano Piacsek Borges (PEQ/COPPE/UFRJ). Membros Suplentes: Profª Flávia Chaves Alves (DEQ/EQ/UFRJ); Prof. Alberto Claudio Habert (PEQ/COPPE/UFRJ). Aprovado por unanimidade. **12) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Jessica Soares dos S. Lira, Processo Nº 23079.005987/2017-05;** Relator: Chefe em exercício do DPI Prof. Mariana de Mattos V. M. Souza. Parecer: Trata-se do

pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico da aluna JESSICA SOARES DOS SANTOS LIRA. O último período cursado pela aluna foi 2016/2, quando reprovou todas as disciplinas com grau ZERO. A aluna teve processo aberto na COAA em 2017/1 e não tomou ciência após duas convocações via SIGA e uma convocação por telegrama. Sou de parecer favorável a aprovação do parecer da COAA, pelo cancelamento da matrícula da aluna citada. Aprovado por unanimidade. **13) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Mariana Galassi Pereira, Processo Nº 23079.006007/2017-83;** Relator: Prof. Titular Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: Trata-se do Proc. 23079.006007/2017-83, sobre o cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica, de MARIANA GALASSI PEREIRA. O processo foi avaliado pela COAA da EQ que opina, por unanimidade, pelo referido CANCELAMENTO, já que: 1. Aluna teve coeficiente de rendimento inferior a 3,0 ( três ) por três períodos consecutivos em 2015/2, 2016/1 e 2016/2 o que ensejou a abertura do referido processo. 2. A aluna não tomou ciência de sua inclusão na COAA mesmo após duas convocações do SIGA e outra por telegrama. 3. A aluna não esteve inscrita em nenhuma disciplina desde 2017/1. Diante das evidências sou de PARECER FAVORÁVEL ao cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica, de MARIANA GALASSI PEREIRA, conforme avaliação da COAA /EQ. Aprovado por unanimidade. **14) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno Henrique de Lima Apolinário, Processo Nº 23079.005991/2017-65;** Relator: Prof. Titular Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: Trata-se do Proc. 23079.005991/2017-65, sobre o cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica, de HENRIQUE DE LIMA APOLINARIO. O processo foi avaliado pela COAA da EQ que opina, por unanimidade, pelo referido CANCELAMENTO, já que : 1. Aluno teve coeficiente de rendimento inferior a 3,0 ( três ) por de três períodos consecutivos em 2015/2, 2016/1 e 2016/2, o que ensejou a abertura do referido processo. 2. Aluno não tomou ciência de sua inclusão na COAA em 2017/1, mesmo após duas convocações do SIGA e outra por telegrama. 3. Desde 2013/2 todas as reprovações foram com grau zero, sugerindo abandono. 4. Aluno não esteve inscrito em nenhuma disciplina desde 2017/1. Diante das evidências sou de PARECER FAVORÁVEL ao cancelamento de matrícula por insuficiência acadêmica, de HENRIQUE DE LIMA APOLINARIO, conforme avaliação da COAA /EQ. Aprovado por unanimidade. **15) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Miria Pessoa de Oliveira, Processo Nº 23079.057812/2014-22;** Relatora: Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Este parecer trata da possível aprovação da efetivação do cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico da aluna Miriã Pessoa de Oliveira, tendo o processo com essa solicitação sido aberto conforme indicado no Art. 9º da Resolução CEG 10/2004, visto que a aluna encontra-se enquadrada na alínea: (b) Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular, do Art. 1º da citada Resolução. Encontram-se anexados os documentos comprobatórios das ações necessárias para regularizar a situação acadêmica da aluna, incluindo-se os e-mails do setor acadêmico para a orientadora acadêmica e desta para a aluna, informando da necessidade de seu comparecimento na Escola de Química para conversar sobre sua situação acadêmica e atender à solicitação do setor de acompanhamento e orientação acadêmica. Considerando que: - A aluna não cursa disciplinas desde 2015/02, que no último período cursado (2015/01) reprovou todas as disciplinas com grau zero, sugerindo abandono; - A aluna não atendeu às convocações feitas pela sua orientadora acadêmica; - Que a matrícula da aluna já deveria ter sido cancelada e por erro do SIGA não o foi; A COAA/EQ opinou, por unanimidade, de forma FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO ACADÊMICO. Não havendo fato novo a considerar recomendo **DEFERIR O PARECER DO COAA.** Aprovado por unanimidade. **16) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno Ivo Aquino Lima, Processo Nº 23079.057819/2014-44;** Relatora: Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Este parecer trata da possível aprovação da efetivação do cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico do aluno Ivo Aquino Lima, tendo sido aberto o processo conforme indicado no Art. 9º da Resolução CEG 10/2004, visto que o aluno encontra-se enquadrado nas alíneas: (a) Coeficiente de rendimento no período inferior a 3,0 (três) por três períodos consecutivos; (c) Cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes. do Art. 1º da citada Resolução. Considerando que: - o aluno entrou na COAA em 2014 e desde então não conseguiu êxito em nenhuma disciplina; - que em reunião com a orientadora acadêmica e a coordenação da COAA/EQ (agosto/2017) o aluno foi informado de sua difícil situação acadêmica; - que ficou combinado que o aluno deveria entregar documentação comprobatória das alegações apresentadas em reunião para solicitar ao colegiado do COAA uma

chance para continuar no curso, o que não ocorreu e, desde então o aluno não entrou mais em contato com a orientadora acadêmica e com a coordenação da COAA; A COAA opinou, por unanimidade, de forma FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO ACADÊMICO. Não havendo fato novo a considerar recomendo **DEFERIR O PARECER DO COAA**. Aprovado por unanimidade. **17) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno Erick Amorim dos Santos, Processo Nº 23079.057803/2014-31**; Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno ERICK AMORIM DOS SANTOS (Processo Nº 23079.057803/2014-31) do curso de Engenharia Química, encaminhado pela COAA-EQ/UFRJ. Considerando que: O processo de cancelamento foi aberto em 11/11/2014, conforme a Resolução CEG 10/2004, e designado para ser orientado pelo Professor Luiz Fernando Lopes (DEQ-EQ/UFRJ); 1) O aluno não cumpriu o planejamento feito, apresentando um rendimento insatisfatório; 2) Foi dada a oportunidade ao aluno de solicitar o cancelamento de sua matrícula, o que não se efetivou e; 3) A COAA-EQ/UFRJ, reunida em 31/08/2017, opinou favoravelmente por UNANIMIDADE ao CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO. Sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO do aluno ERICK AMORIM DOS SANTOS. Aprovado por unanimidade. **18) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Deborah Regina Ramos B. Coelho, Processo Nº 23079.062712/2013-39**; Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna DEBORAH REGINA RAMOS BISPO COELHO (Processo Nº 23079.062712/2013-39) do curso de Engenharia Química, encaminhado pela COAA-EQ/UFRJ. Considerando que: 1) O processo de cancelamento foi aberto em 22/10/2013, conforme a Resolução CEG 10/2004, e orientada pela Professora Andréa Salgado (DEB-EQ/UFRJ); 2) A aluna cursou, entre 2015/1 e 2016/2, apenas EQE-368 e não logrou aprovação; 3) A aluna não teve inscrição de disciplinas em 2017/1; 4) A aluna não respondeu as convocações feitas pela orientadora e; 5) A COAA-EQ/UFRJ, reunida em 31/08/2017, opinou favoravelmente por UNANIMIDADE ao CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO. Sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTO da aluna DEBORAH REGINA RAMOS BISPO COELHO. Aprovado por unanimidade. **19) Proposta do Projeto de Extensão intitulado “Incentivando vocações profissionais na escola de nível médio Olavo Bilac / RJ”. Coordenadora: Yordanka R. Cruz**; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Fábio de Almeida Oroski. Parecer: A Professora Doutora Raquel Massad Cavalcante, vice coordenadora de extensão da Escola de Química, solicitou a aprovação do projeto de extensão intitulado “Incentivando vocações profissionais na escola de nível médio Olavo Bilac, sendo este coordenado pela Doutora Yordanka Reyes Cruz, professora da Escola de Química, junto a essa instituição para que o referido projeto possa seguir o seu processo de registro, no Registro Único de ações de extensão, do edital No 606/2017. Vale ressaltar que a aprovação nessa instância segue as etapas exigidas pelo edital No 606/2017: (1) o proponente preenche a proposta no Sistema de Gestão e Aprovação de Projetos (SIGProj), imprime e encaminha para apreciação e aprovação da Comissão de Extensão da Unidade (2) A comissão aprovando o projeto envia ao colegiado máximo da instituição para a sua avaliação para fins de submissão ao sistema SigProj. (3) Em caso de aprovação o requerente submete a proposta ao sistema SIGProj, anexando o documento de comprovação da aprovação da mesma (ata ou extrato de ata da reunião do Colegiado máximo ou declaração do presidente do Colegiado máximo – modelo de declaração no Anexo 2) e o parecer da Coordenação ou Comissão de Extensão seguindo para a sua avaliação junto à Coordenação de Extensão do Centro e a Pró Reitoria de Extensão. A seguir faço uma breve caracterização do projeto e por fim o meu parecer. O projeto consiste na realização de atividades científicas/ tecnológicas através de palestras e exposições na Escola Estadual Olavo Bilac. As atividades buscam a transmissão de conhecimentos atuais e relacionados à química e inovação tecnológica, especificamente biocombustíveis e polímeros. É importante ressaltar que os trabalhos de colaboração através dessas atividades de divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos já ocorrem desde o ano de 2015 a partir da aprovação de um projeto de extensão financiado pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) que exigia ao menos uma atividade de extensão anual em escolas estaduais. O projeto teve o seu término em 2016, tendo sido continuada a parceria, pretendendo-se com o

registro a sua oficialização junto à UFRJ. O projeto segue as normas específicas no Edital No 606/2017 como: - pode ser caracterizado como um projeto de extensão, desde que atende o item 2.1 do edital que define a extensão universitária como: A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade; - público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFRJ, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas dos demais setores da sociedade (atende o item 2.5); - Participam do projeto a coordenadora Yordanka Reyes, os professores Adriana dos Anjos Silva, Donato Alexandre Gomes Aranda, Raquel Massad Cavalcante, os alunos de pós-graduação Gisel Chernard Diaz, Mariana Monteiro Fortes, Carolina Vieira Viegas, Rosa Cristina Vitorino de Paula e os alunos de graduação Fábio Toshio Dino, Mateus Victorio Marques e Emerson Cavalcante Ferreira. A participação de alunos de graduação segue a norma referente ao item 2.6 do edital que permite a participação também de alunos de pós-graduação. - o projeto apresenta objetivos, detalhamento das atividades planejadas, cronograma e formas de avaliação junto à instituição atendida Olavo Bilac. Em virtude da importância da relevância do referido projeto sou de parecer Favorável quanto à sua aprovação junto a este colegiado. Aprovado por unanimidade. **20) Proposta de construção de um mezanino no Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas sala E-101, do Prof. Bernardo Dias;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: O Prof. Bernardo Dias Ribeiro solicita autorização para construção de um mezanino no laboratório E-101, Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas, para adequar melhor os alunos de graduação e pós-graduação. Consta do pedido um parecer técnico contendo uma análise de viabilidade estrutural e o projeto arquitetônico da E-101 incluindo o mezanino. Considerando que esta solicitação foi aprovada por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 20 de setembro de 2017, nosso parecer é favorável ao solicitado. Aprovado por unanimidade. **21) Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 1039/16-ANP-007.948, entre a ANP, UFRJ e a FUJB, Processo de Nº 23079.051218/2017-71. Coordenador: Prof. d'Avila;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes. Parecer: O presente relato tem por finalidade a análise do pedido de homologação do Termo Aditivo Nº 01 ao contrato Nº 1.039/16 – ANP – 007.948, entre a UFRJ, ANP e a FUJB, relativo à execução do Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes na Região Sudeste (Lote 2 – ES e RJ) pelo LABCOM – Laboratório de Combustíveis e Derivados de Petróleo da EQ/UFRJ tendo como Coordenador o Professor Luiz Antonio d'Avila. Considerando que o referido Termo Aditivo se encontra dentro do padrão exigido pelas instituições envolvidas, declaro ser favorável à sua homologação. Aprovado por unanimidade. **22) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0105254.17.9, entre a PETROBRAS, UFRJ e a COPPETEC, Processo de Nº 23079.049986/2017-64. Coordenador: Prof. Donato;** Relator: Rep. dos Prof. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata da homologação de aprovação do Termo de Cooperação de nº 5850.0105254.17.9, entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a PETROBRAS com a interveniência administrativa da Fundação COPPETEC, para o Projeto: “Desenvolvimento de novas tecnologias em produção de catalisadores em escala piloto utilizando a unidade protótipo de catalisadores (PROCAT)”, coordenado pelo professor Donato Alexandre Gomes Aranda, para execução no período de 910 dias (2,5 anos) a contar a partir da assinatura do contrato. O termo de Cooperação nº 5850.0105254.17.9 foi aprovado *ad-referendum* em 15/09/2017 pelo Diretor da Escola de Química/UFRJ. Tendo em vista a relevância do projeto de pesquisa, o estabelecimento de parcerias em de atividades técnico-científicas sou de parecer favorável à homologação do Termo de Cooperação de nº 5850.0105254.17.9. Aprovado por unanimidade. **23) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0105198.17.9, entre a PETROBRÁS, UFRJ e a COPPETEC. Nº 23079.049983/2017-21. Coordenador: Prof. Donato;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata da homologação de aprovação do Termo de Cooperação de nº 5850.0105198.17.9, entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a PETROBRÁS com a interveniência administrativa da Fundação COPPETEC, para o Projeto: “Efeito da Desativação Hidrotérmica e de metais contaminantes sobre zeólitas e matrizes no Craqueamento Catalítico Fluidizado”, coordenado pelo professor Donato Alexandre Gomes Aranda, para execução no período de 1095 dias (3 anos) a contar a partir da assinatura do contrato. O termo de Cooperação nº 5850.0105198.17.9 foi aprovado *ad-referendum* em 15/09/2017 pelo Diretor da Escola de Química/UFRJ. Tendo em vista a relevância do projeto de pesquisa, o estabelecimento de parcerias em de atividades técnico-científicas sou de parecer

favorável à homologação do Termo de Cooperação de nº 5850.0105198.17.9. Aprovado por unanimidade. **24) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0105262.17.9, entre a PETROBRÁS, UFRJ e a COPPETEC, Processo Nº 23079.051236/2017-52. Coordenador: Prof. Rajagopal;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Armando Lucas C. da Cunha. Parecer: Após avaliação da documentação apresentada sou de parecer favorável à homologação do referido Termo. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Danieli Margarida L. Dourado, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2017.